



FOLHA Nº _____
DATA 25/06/90
SANTO J.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 90

PROCESSO

N. 219/90

INTERESSADO: VEREADOR LUIZ ANTONIO MURAD
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/90)

ASSUNTO: DISPOSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE COLATINA
EM SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTUAÇÃO

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e noventa e dois autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FÓLHA N.º 002

DATA 25 / 06 / 90

RUBRICA

Resolução N.º 38
9/229

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/90

Dispõe sobre a execução de Hino em Sessões da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º) - É obrigatória a execução do Hino do Município de Colatina na primeira Sessão do mês, da Câmara Municipal.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 11 de Junho de 1 990

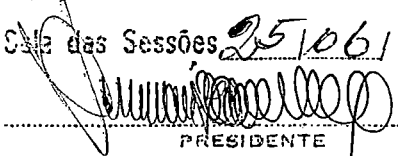
AUTORES:

[Handwritten signatures]

PROTÓCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 219 Fls 118 Livro 02
	Colatina, 25 de 06 de 19 90
	_____ FUNCIONÁRIO

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 100 Anos de República - 167 anos de Independência

AS COMISSÕES PERMANENTES
Data das Sessões 25/06/1990

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº07/90, que Dispõe sobre a execução de Hino em Sessões da Câmara Municipal, de autoria do vereador Luiz Antonio Mural, é por sua aprovação considerando que a matéria tem por fim incentivar o amor cívico à terra colatinense através do seu hino que canta os seus feitos, a sua saudade, a sua hospitalidade de sua gente e sua grandeza.

Sala das Sessões

Em, 29 de junho de 1990

Ass. _____

Aprovado em *Unica*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *23 10 7 1990*
[Signature]
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 38/90

Dispõe sobre a execução de Hino em Sessões da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

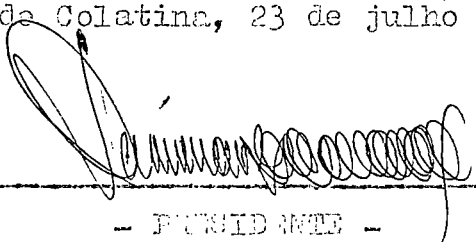
A T R O V A:

Artigo 1º)- É obrigatória a execução do Hino do Município de Colatina na primeira Sessão do mês, da Câmara Municipal.

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 23 de julho de 1 990.



- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -